



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ADITAMENTO A
(PRIMEIRA) ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTU-
RES SUBORDINADAS, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA,
DA BRASCAN MERCANTIL SECURITIZADORA S/A.**

Por este Instrumento PARTICULAR,

BRASCAN MERCANTIL SECURITIZADORA S/A., sociedade anô-
nima de capital fechado, com sede social à Avenida Rebouças nº. 3970 –
Sala 171 – Pinheiros – CEP 05402-918, com inscrição no NIRE/JUCESP
sob nº. 3530057532-6, inscrita no CNPJ sob nº. 43.189.915/0001-08, neste
ato apresentada por seu Presidente, nos termos do Parágrafo primeiro e *caput*
do Art. 9º do Estatuto, KLEBER DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF sob
nº. 280.789.498-47, doravante denominada de **EMISSORA**, resolve firmar
o presente “**2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DA
1ª (PRIMEIRA) ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SU-
BORDINADAS, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA BRASCAN MER-
CANTIL SECURITIZADORA S/A.**”, doravante denominado simplesmente
de ESCRITURA, nos termos e condições seguintes.

**i. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE
DEBÊNTURES.**

Art. 1º - O 2º ADITAMENTO dá-se com fundamento e autorização da As-
sembleia Geral Extraordinária realizada em 01/10/2021, e nos termos do
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ESCRITURA DE EMISSÃO,

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B77A-145B-E43E-1A91.

JUCESP

JUCESP

devidamente averbados na JUCESP em 19/10/2021, sob nº. 507.188/21-4, a
devidamente publicada em observância ao Inciso I, Art. 62 cc Art. 289 da
LSA na Central de Balanços, cuja leituras podem se dar a partir dos **QR code**,
ora transcritos:

<i>AGE 01/10/2021</i> <i>Autorização e Aprovação</i> <i>de Escritura.</i>	<i>AGE 03/11/2021</i> <i>Retificação § 8º Escritura</i> <i>de 1ª Emissão com emissão</i> <i>parcial & Saída de Dire-</i> <i>tor; Alteração Estatuto</i>	<i>ESCRITURA DE 1ª EMIS-</i> <i>SÃO. Emissão parcial de</i> <i>R\$ 12.500.000,00</i>
		

Art. 2º - São emitidas 1906 (um mil e novecentas e seis) debêntures, nos valores nominais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), cujas séries, quantidades, vencimentos e remunerações explicita-se a seguir, sem prejuízos das demais disposições neste Instrumento e Escritura-mãe, já mencionada, cujo quadro sintético é:

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B77A-145B-E43E-1A91.



A	B	C	D	E	F	G
						(B*E)
SÉRIE	Quantidade	VALOR	Fator de Remuneração	%	VCTO	TOTAL EMISSÃO
31	9	R\$ 50.000,00	CDI	160,00%	01/10/2024	R\$ 450.000,00
32	170	R\$ 4.000,00	CDI	160,00%	01/10/2024	R\$ 680.000,00
33	10	R\$ 50.000,00	CDI	140,00%	01/10/2024	R\$ 500.000,00
34	150	R\$ 4.000,00	CDI	140,00%	01/10/2024	R\$ 600.000,00
35	10	R\$ 50.000,00	CDI	120,00%	01/10/2024	R\$ 500.000,00
36	150	R\$ 4.000,00	CDI	120,00%	01/10/2024	R\$ 600.000,00
37	7	R\$ 50.000,00	CDI	100,00%	28/03/2023	R\$ 350.000,00
38	180	R\$ 4.000,00	CDI	100,00%	29/01/2023	R\$ 720.000,00
39	50	R\$ 50.000,00	CDI	160,00%	01/10/2024	R\$ 2.500.000,00
40	625	R\$ 4.000,00	CDI	160,00%	01/10/2024	R\$ 2.500.000,00
41	20	R\$ 50.000,00	CDI	120,00%	01/10/2024	R\$ 1.000.000,00
42	280	R\$ 4.000,00	CDI	120,00%	01/10/2024	R\$ 1.120.000,00
43	245	R\$ 4.000,00	CDI	100,00%	01/10/2024	R\$ 980.000,00
1906						R\$ 12.500.000,00

§ 1º. **Série 31** – São emitidas 9 (nove) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 160% (sesto e sessenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 2º - **Série 32** - São emitidas 170 (cento e setenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, 160% (cento e sessenta por cento) com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 160% (sesto e sessenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 3º - **Série 33** - São emitidas 10 (dez) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de

Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B77A-145B-E43E-1A91.



Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 4º - **Série 34** - São emitidas 150 (cento e cinquenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 5º - **Série 35** - São emitidas 10 (dez) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 120% (cento e vinte por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 6º - **Série 36** - São emitidas 150 (cento e cinquenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 120% (cento e vinte por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 7º - **Série 37** - São emitidas 7 (sete) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 28/03/2023, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 8º - **Série 38** - São emitidas 180 (cento e oitenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento



em 29/01/2023, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 9º - **Série 39** - São emitidas 50 (cinquenta) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 160% (cento e sessenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 10 – **Série 40** - São emitidas 625 (seiscentos e vinte e cinco) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 160 (cento e sessenta por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 11 – **Série 41** - São emitidas 20 (vinte) debêntures no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 120% (cento e vinte por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

§ 12 – **Série 42** - São emitidas 280 (duzentos e oitenta) debêntures no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de resgate ou vencimento em 01/10/2024, com remuneração equivalente à aplicação do percentual de 120 (cento e vinte por cento) sobre o índice do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incorrido no período desde a aquisição até o resgate, *pró-rata temporis*.

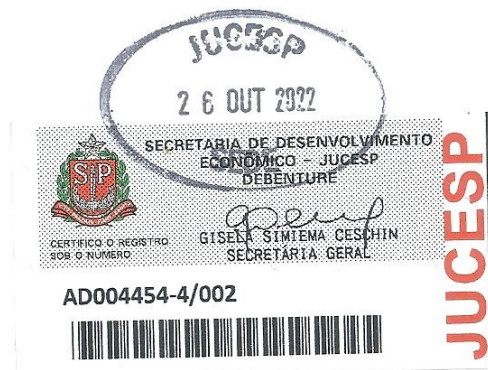
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Observando este negócio, todos os ditames legais, nos planos da existência, validade e eficácia, produzido por administrador legitimado, firma o presente contrato para que produza seus regulares efeitos.

São Paulo, 9 de setembro de 2022.

KLEBER DA SILVA CAMPOS



Este documento foi assinado digitalmente por Kleber Da Silva Campos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B77A-145B-E43E-1A91.

